



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

=====CGC 75.924.290/0001-69=====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556-1223

Home Page: [www.peroladoeste.pr.gov.br](http://www.peroladoeste.pr.gov.br) - E-mail: [administracao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:administracao@peroladoeste.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 097/2021.**

Reintegra Servidor Municipal ao quadro de servidores efetivos do Município de Pérola D'Oeste – PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reintegrado ao quadro efetivo de funcionários do Município de Pérola D'Oeste – PR, a partir desta data, o servidor ADAIR TERRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas – Grupo Operacional – 04 – 40 horas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, sete de maio de dois mil e vinte e um.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**  
- Prefeito Municipal –